



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2023  
DOU de 03/05/2023, seção 3, página 149

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Av. Dantas Barreto, 300 - Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-360  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35042.000558/2019-00

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 35042.000558/2019-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS, ATRAVÉS DE  
SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NORDESTE - SRNE E A EMPRESA IMASTER  
SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS TRANSPORTE, INCLUINDO  
VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL, DEMAIS  
INSUMOS E MOTORISTAS EXECUTIVOS.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato representado, por delegação da Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05 de abril de 2022, publicada no DOU nº 66, seção 1, página 703, de 06/04/2022, pelo Coordenador de Gestão de Orçamento Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Senhor **JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA**, nomeado pela PT/PRES/INSS nº 586, de 1º de abril de 2022, publicada no DOU nº 64, seção 2, página 82, de 04/04/2022, portador da matrícula funcional nº 1.211.382, inscrito no CPF nº 254.785.833-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IMASTER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME** - CNPJ 19.048.341/0001-65, localizada a QS 401, Conjunto G - Lotes 06/07 - Sala 204 - Samambaia Norte, Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio Sr. **CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.469.588, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF nº 781.540.141-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2020, por mais 2 (dois) meses a contar de 30/04/2023 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 19.545,77 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 39.091,54 (trinta e nove mil noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 39.091,54 (trinta e nove mil noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recursos: 1049000235; Plano Interno: LOCTRAN1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE1128 em 25/04/2023.

### 3.1. PARÁGRAFO ÚNICO

Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 1.954,58 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 05/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Recife - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife/PE, data e horário registrado no sistema SEI referente à assinatura.

**JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA**  
PELA CONTRATANTE

**CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA**  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**RONALDO SOUSA DE OLIVEIRA**

CPF nº 085.953.245-30

**MARCELO ALMEIDA PAIVA**

CPF nº 025.513.105-47



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALMEIDA PAIVA, Técnico do Seguro Social**, em 25/04/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO SOUSA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROOSEVELT ARAUJO CORREA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/04/2023, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11453504** e o código CRC **5D06A25E**.

Criado por [wesley.psousa](#), versão 2 por [wesley.psousa](#) em 25/04/2023 14:53:38.